



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.014573/2015-59

SENADO FEDERAL



00100.019581/2016-09

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 024/2015, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, a empresa FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA. – ME, para a prestação de serviços de publicação de anúncios de interesse do SENADO em jornais de grande circulação em todo o território nacional.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA. – ME, neste ato representada por ALEX ALAIN MATOS FACHINELI, tendo em vista a manifestação do Sr. Gestor, documento nº 00100.147291/2015-65, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.147219/2015-38, o Parecer nº 1138/2015 – ADVOSF, documento nº 00100.183548/2015-42, a autorização da Diretoria-Geral, documento nº 00100.002603/2016-93, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.014573/2015-59, resolvem aditar o Contrato nº 024/2015, com base na sua Cláusula Décima Segunda, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato nº 12/2014 da Comissão Diretora, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 024/2015 fica prorrogado de 1º de abril de 2016 a 31 de março de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da vigência e início da execução contratual decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório para o mesmo objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2016NE800014, datada de 12 de janeiro de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.





Processo nº 00200.014573/2015-59

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 19 de FEVEREIRO de 2016.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

ALEX ALAIN MATOS FACHINELI
FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA-ME.

Testemunhas:

Rodrigo Galvão
Diretor da SADCON

Alex Vassallo
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2016\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA. (MINUTA)- CT 00242015 1ª prorrogação 1ªTA 00200 014573 2015 59 (NE).doc

